

PORTARIA 03 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CERTIDÃO FUNCIONAL EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO E EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Tendo em vista a exigência da Certidão Funcional expedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis para formalizar a inscrição dos candidatos interessados as cargos de conselheiros da Diviprev, fica estipulado o seguinte:

I- No caso do prazo de entrega da certidão funcional ser posterior ao fim do prazo de inscrição, poderá ser feita a inscrição com a apresentação do protocolo datado até o dia 01/04/2019.

II- Ficará o candidato encarregado pela posterior entrega do documento no prazo determinado, com protocolo do secretário responsável pela inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada.


III- Após a entrega da certidão iniciar-se-á o prazo legal para impugnação daquele candidato.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 22 de março de 2019.

Comissão Eleitoral


Geise Silva
Diretora de Formação Sindical
SINTRAM


RODRIGO RODRIGUES PERREIRA
DIRETOR DO SINTEMMD


Eduardo Rodrigues Rabelo
Procurador Municipal/DIVIPREV
OAB/MG 92374 Mat. 0202394-0